



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.A.C. 31.460.311/0001-00

LEI Nº 056/93

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

TERMINA O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DE
QUILAS DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º - As instalações esportivas da Escola Estadual de 1ª e 2ª Gradas "Antonio Gomes Friso" ficam denominadas "Quadra de Esportes HELI MARCELA LIMA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIO DE PREFEITO MUNICIPAL

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993



JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, 17 de Dezembro de 1993



MANOEL VILAS
Sec. de Administração